I N D I C A Ç Ã O

Considerando que é grande a quantidade de pessoas quando há realização de velório.

Considerando que há diversos bancos no entorno do velório para que as pessoas possam utilizar quando vão se despedir de seu ente querido.

Considerando que o número de lixeiras no local é insuficiente.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, para que através do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar lixeiras em diversos pontos no entorno do velório municipal para que a população possa descarta o lixo.

Tal sugestão tem por objetivo garantir maior limpeza e organização do local.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
VEREADOR - DEM

Assinado de forma digital por RAFAEL JOSE FRABETTI:36461661859
Dados: 2021.02.04 14:44:58 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).